

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMCE Nº 003/2023

PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NA 24ª FEIRA DO LIVRO DE ERECHIM

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretária Municipal de Cultura e Esporte, Carla Talgatti, com amparo na Lei Orgânica do Município e na legislação pertinente, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o chamamento público para a seleção de duplas, trios, bandas ou corais, pessoas físicas e jurídicas legalmente constituídas para participar de apresentação da “24ª Feira do Livro de Erechim”, na Praça Prefeito Jayme Lago, nos termos definidos no presente edital e com inscrições no período de 13 a 17 de fevereiro de 2023.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por finalidade a seleção de duplas, trios, bandas ou corais interessados em participar de apresentação musical na “24ª Feira do Livro de Erechim”, na Praça Prefeito Jayme Lago, que ocorrerá de 22 a 29 de abril de 2023, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 O valor total do cachê para a participação na Feira do Livro será de **R\$ 1.000,00** (mil reais) para cada apresentação, sendo descontados os impostos pertinentes quanto as pessoas físicas e jurídicas.

2.2 Serão selecionados **até 08 músicos**, por ordem de inscrição, desde que estejam com toda a documentação correta. Havendo mais inscritos, esses ficarão como suplentes, não sendo garantida a sua participação.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS



3.1 As apresentações musicais ocorrerão no palco da Praça Prefeito Jayme Lago, durante a programação da 24ª Feira do Livro de Erechim, que ocorrerá de 22 a 29 de abril de 2023. Os horários das apresentações serão definidos posteriormente.

3.2 As apresentações deverão ter a duração de 1 hora.

3.3 O repertório deverá ser composto por músicas de gêneros como MPB, pop rock, clássica, instrumental, erudita, blues, choro, bossa-nova, e similares, com músicas de classificação etária livre, para todos os públicos, considerando que na Feira estarão presentes famílias e crianças.

3.4 O repertório deverá ser apresentado para aprovação ao Departamento de Cultura da Secretaria de Cultura e Esporte até o dia 10 de abril de 2023.

3.5 As apresentações deverão ser feitas de maneira acústica.

3.6 As apresentações deverão ser de duplas, trios, bandas ou corais, com no mínimo, 2 integrantes.

3.7 Cada artista será responsável pelos seus próprios equipamentos.

3.8 Todos os custos envolvendo transporte, montagem, desmontagem, alimentação, e quaisquer outros que venham a ocorrer, serão por conta do próprio artista.

3.9 A Secretaria disponibilizará 2 caixas de som, 1 mesa de som, 2 microfones e um pedestal.

3.10 Cabos, outros microfones, pedestais, cadeiras e demais equipamentos deverão ser levados pelo credenciado, que deverá estar no local, no mínimo, 30 minutos antes de sua apresentação para montar toda a estrutura necessária.



4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da seleção, pessoas físicas e jurídicas, na condição de duplas, trios, bandas e corais, maiores de 18 anos, e que comprovem estar habilitadas a prestar os serviços, conforme requisitos exigidos, e concordando com os valores propostos pela Prefeitura Municipal de Erechim – RS.

4.2 Poderão participar da seleção, músicos com registro e residência no Município de Erechim.

4.3 Servidores pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Erechim não poderão participar em hipótese alguma.

4.4 Em caso de inscrição de “banda” ou “conjunto” musical, será obrigatória a inscrição por CNPJ.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os interessados em participar da seleção deverão apresentar os seguintes documentos:

* Para Pessoa Jurídica:

- a)** Atestado de capacidade técnica;
- b)** Ficha de Inscrição (Anexo I);
- c)** Ficha técnica (Anexo II);
- d)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- e)** Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;



- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- h) Prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- i) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- j) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- k) Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- l) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal 12.440/2011);
- m) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou Alvará de Funcionamento, da empresa participante do certame, emitido pelo Município de Erechim/RS, visto que é obrigatório a empresa estar sediada no Município para se credenciar;
- n) Formulário de cadastro da Divisão de Compras (Anexo III) – também pode ser acessado pelo link
<https://www.erechim.rs.gov.br:8181/sys571/publico/consultas/formularios-download.xhtml> .

* Para Pessoa Física:

- a) Atestado de capacidade técnica;
- b) Ficha de Inscrição (Anexo I);
- c) Ficha técnica (Anexo II);
- d) Cópia do RG e CPF;
- e) Cópia do comprovante de residência;



- f) Comprovante do PIS/PASEP;
- g) Conta bancária;
- h) Formulário de cadastro da Divisão de Compras (Anexo III) – também pode ser acessado pelo link
<https://www.erechim.rs.gov.br:8181/sys571/publico/consultas/formularios-download.xhtml>;
- i) Declaração de recebimento e repasse de valor para dupla ou trio (Anexo IV);
- j) Informações necessárias para o cadastro na Divisão de Benefícios para o pagamento por RPA (Anexo V).

5.2 As inscrições serão realizadas no período de 13 a 17 de fevereiro de 2023, da seguinte forma:

- a) Presencialmente, mediante entrega de envelope contendo a inscrição e os documentos elencados no item 5.1, no Departamento de Cultura, na Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, na Avenida Pedro Pinto de Souza, 100 – Erechim – RS, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira. O envelope contendo a documentação, deverá vir com seguinte identificação externa:

INSCRIÇÃO DE INTERESSADO PARA APRESENTAÇÃO DE MÚSICOS NA
24ª FEIRA DO LIVRO DE ERECHIM

NOME ou RAZÃO SOCIAL:

CPF ou CNPJ:

Destinatário:

Secretaria Municipal de Cultura e Esporte

Avenida Pedro Pinto de Souza, 100

Erechim – RS – CEP 99700-070

5.3 A documentação será utilizada para realizar os cadastros necessários na Prefeitura. O cadastro só será efetuado se toda a documentação for válida.



6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção será feita por ordem de entrega de envelope, desde que toda documentação esteja correta.

6.2 Serão selecionados **até 08 músicos**, por ordem de inscrição, desde que estejam com toda a documentação correta. Havendo mais inscritos do que o previsto, esses ficarão como suplentes.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes desta Chamada Pública serão custeadas através das dotações orçamentárias 08.01.13.392.0008.2028.3.3.90.36.99.02 e 08.01.13.392.0008.2028.3.3.90.39.99.99

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será por apresentação musical, e será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data do evento, mediante apresentação de Nota Fiscal e Autorização de Pagamento emitido pelo Gestor.

8.2 Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.3 Haverá retenção previdenciária nos termos, com repasse dos percentuais ao INSS, assim como, será retido o Imposto de Renda na Fonte, conforme legislação vigente.

8.4 A retenção NÃO será efetuada para as empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, que nesta modalidade de tributação não sofrem a incidência na



fonte do Imposto de Renda, bem como das empresas imunes ao pagamento de impostos.

8.5 Se a CONTRATADA for optante do SIMPLES NACIONAL, deverá informar através de Declaração firmada por Contador ou Técnico Contábil, ou ainda, na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhida.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A data e horário da apresentação de cada credenciado será informada posteriormente pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, podendo ocorrer alterações sem aviso prévio.

9.2 O selecionado está ciente que deverá participar na data e horário estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte. Caso o credenciado não tenha a data disponível, será chamado o próximo da fila, e o credenciado que não pode se apresentar passará para o final da fila.

9.3 Não será permitida a participação do mesmo artista em diferentes apresentações de duplas, trios ou bandas. Caso um artista faça parte de dupla, trio ou banda, o mesmo não poderá inscrever-se e participar de outras apresentações de duplas, trios ou bandas.

9.4 Em caso de eventos adversos ou devido a intempéries do tempo, as atividades serão canceladas, conseqüentemente a apresentação e/ou participação musical, sem ônus ao Município.

9.5 Os selecionados deverão cantar e tocar durante a sua apresentação, assim como são responsáveis pelos instrumentos musicais necessários para sua participação.

9.6 Os selecionados deverão estar com, no mínimo, 30 minutos de antecedência no dia de sua apresentação, para organizar o espaço.



9.7 Os selecionados serão responsáveis pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.8 Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre o evento ou sobre as questões disciplinadas no presente edital poderão ser sanadas mediante contato com o Departamento de Cultura, pelo telefone (54) 3520-7006.

Erechim, 07 de fevereiro de 2023.

Carla Talgatti

Secretaria de Cultura e Esporte



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Proponente

Razão Social (se Jurídica) ou Nome (se Pessoa física):

CNPJ ou CPF:

Endereço do Proponente:

Nome completo e CPF do responsável pelo cadastro:

Telefones de contato:

E-mail:

Pelo presente instrumento, manifesto meu interesse em participar da apresentação de música na 24ª FEIRA DO LIVRO DE ERECHIM e declaro estar ciente e de acordo com os termos do presente edital de seleção. Autorizo a veiculação de fotos, som e/ou imagem dos envolvidos na realização da atividade em jornal, TV, CD-ROM, internet, e/ou outros meios, para difusão da Feira do Livro de Erechim, por tempo indeterminado, desde que sua utilização seja estritamente para fins culturais, sem objetivos comerciais.

Erechim/RS, ____/____/2023.

(nome e assinatura)



ANEXO II – FICHA TÉCNICA

FICHA TÉCNICA

Nome artístico ou nome do grupo/banda:

Estilo Musical:

Modalidade (dupla, trio, banda ou coral):

Instrumentos utilizados:

Músicos participantes: nome e CPF

Erechim/RS, ____ / ____ /2023.

(nome e assinatura do responsável)



ANEXO III – FORMULÁRIO DE CADASTRO NA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Av. Farrapos, 509 - Erechim – RS – 99700-112
Fone: 54 3520-7023

Erechim, _____ de _____ de _____.
Departamento de Compras e Licitações

Estando nossa empresa interessada no fornecimento de materiais e/ ou serviços para esta Prefeitura, solicitamos o registro da mesma no Cadastro de Fornecedores. Para tanto, com os respectivos comprovantes em anexo, declaramos o seguinte:

Razão ou Denominação Social:			
Nome de Fantasia:			
Endereço:		Bairro:	
Cidade:		Estado:	
CEP :		Telefone:	
CNPJ:	Insc. Estadual:		
	Insc. Municipal:		
Data Fundação:		Última Alteração Contratual:	
E-mail:		Home-Page:	
CNAE-Fiscal:		Descrição da Principal Atividade:	
Nome(s) do(s) Representante(s) Legais da Empresa:			
Nome 01:			
CPF:			
Endereço:			
Nome 02:			
CPF:			
Endereço:			
Banco para pagamento:	Cód. Da Agência:	Conta Corrente:	
A CONTA BANCÁRIA DEVE SER DO TIPO PESSOA JURÍDICA E CORRESPONDER AO CNPJ INFORMADO PARA CADASTRO. CASO CONTRÁRIO, QUALQUER PAGAMENTO DEVIDO NÃO SERÁ EFETUADO E FICARÁ RETIDO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AGUARDANDO QUE A EMPRESA INFORME O NÚMERO DE CONTA CONFORME SOLICITADO.			

Abaixo documentação básica para o cadastro/atualização, salientamos que para participar de Licitação deverá ser verificada a documentação solicitada no Edital.

1	Certidão Negativa Débitos relativa aos tributos FEDERAIS, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO e INSS;
2	Certidão Negativa Débitos ESTADUAL;
3	Certidão Negativa Débitos MUNICIPAIS;
4	Certidão Negativa Débitos do FGTS
5	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
6	Contrato Social e Alterações Posteriores ou Contrato Social Consolidado,
7	Cartão CNPJ do Ministério da Fazenda.
8	Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal (mediante apresentação do Documento de Identificação -DIC, ou alvará de licença ou certidão municipal referente ao cadastro acima) relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
9	Declaração de caracterização como microempresa ou empresa de pequeno porte em atendimento às disposições da lei complementar nº 123/2006. (Para microempresa ou empresa de pequeno porte)

Av.: Farrapos,509 – Centro
Home-Page: www.pmerechim.rs.gov.br

Fone:(54)3520-7023
E-mail: comissao licacoes.sma@erechim.rs.gov.br



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E REPASSE DE VALOR

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que eu, (nome) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado na (rua, nº, bairro e CEP) _____, na cidade de _____, Estado do Rio Grande do Sul, serei o responsável pelo recebimento do valor referente à apresentação musical a ser realizada na 24ª Feira do Livro de Erechim, e repasse/pagamento do valor aos demais integrantes da dupla ou trio nos termos do Chamamento Público SMCE Nº 003/2023, não restando nenhum ônus para o Município de Erechim com qualquer dos músicos integrantes da dupla ou trio em razão do pagamento a mim efetuado.

Erechim, _____ de _____ de 2023.

NOME e CPF



**ANEXO X – INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CADASTRO NA
DIVISÃO DE BENEFÍCIOS**

Número do CPF:

Número do RG:

Data de emissão:

Órgão expedidor:

UF:

Número do pis/pasep:

Raça/cor:

Número de dependentes IR:

Data de nascimento:

Naturalidade: